

PORTARIA Nº 0202.02/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre nomeação do responsável pelo Combustível, Controle e Manutenção de Frota do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba-CE- IPMP e dá outras providências.”

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba-CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.475, de 15 de dezembro de 2017, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TAÍS PORTÁCIO DE SÁ PINTO**, inscrita sob a matrícula nº 9180, assistente previdenciário deste Instituto, como responsável pelo Combustível, Controle e Manutenção de Frota do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba-CE – IPMP.

Art. 2º - Sobre o Combustível deverá o responsável:

- I- Observar contrato e/ou aditivo ativo, saldo de combustível;
- II- Observar o cadastramento dos veículos oficiais e locados que serão abastecidos;
- III- Emissão dos recibos de abastecimento, bem como acompanhar esse processo no local;
- IV- Solicitar nota fiscal do combustível;
- V- Realizar entradas e saídas no sistema em relação ao abastecimento;
- VI- Controlar através de mapas, ou, sistema, o abastecimento de forma geral, e por veículo;
- VII- Prestar qualquer esclarecimento a respeito do combustível;
- VIII- Comunicar a gestão, qualquer irregularidade em relação ao abastecimento;
- IX- Dentre outras providências.

Art. 3º - Sobre o Controle e Manutenção da Frota deverá o responsável:

- I- Manter banco de dados atualizado, em sistema e impresso, dos veículos oficiais e locados;
- II- Ter banco de dados da comprovação de ingresso dos veículos locados e oficiais;
- III- Manter atualizado documentação de todo veículo utilizado;

- IV- Ter em arquivo cópia da CNH atualizada, dos condutores dos veículos;
- VI- Acompanhar diariamente a elaboração do BDT;
- VII- Cobrar providências sobre qualquer sinistro ocorrido aos veículos;
- VIII- Prestar qualquer esclarecimento a respeito do controle e manutenção da frota;
- IX- Acompanhar e planejar a manutenção da frota;
- X- Realizar checklist dos veículos antes e depois da manutenção;
- XI- Comunicar a gestão, qualquer irregularidade em relação ao uso e manutenção dos veículos;
- XII- Dentre outras providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacatuba-Ce, 02 de fevereiro de 2026.



Markson de Almeida Nobre

Presidente do IPMP

Matrícula 9148

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Portaria nº 0202.02/2026 foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacatuba e deste Instituto, no dia 02 de fevereiro de 2026, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Pacatuba-Ce, 02 de fevereiro de 2026.

Markson de Almeida Nobre

Presidente do IPMP

Matrícula 9148

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148